



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 0020/2026

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de refeições, sob demanda, nas cidades de Chapecó, Concórdia e Joaçaba, destinadas aos servidores públicos e/ou agentes políticos do Município de Presidente Castello Branco, quando em deslocamento a serviço da Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, transparência e eficiência na prestação dos serviços.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados o interesse da Administração, a vantajosidade da contratação e os limites previstos na legislação vigente.

ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA ANUAL	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Unidade	300	Fornecimento de ALMOÇO/ JANTA contendo Buffet com pratos quentes e carnes, saladas diversas, sobremesa, acompanhado de 01 (uma) água mineral de 500ml ou 01 (um) suco de frutas 350 ml ou 01 (um) refrigerante de 350ml, para a cidade de Concordia	R\$ 55,84	R\$ 16.752,00
02	Unidade	50	Fornecimento de café contendo salgados assados ou fritos, pães, sanduíche, etc, acompanhado de café ou café com leite ou 01 (um) ou suco de frutas de 350 ml, para a cidade de Concordia	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
03	Unidade	200	Fornecimento de ALMOÇO/ JANTA contendo Buffet com pratos quentes e carnes, saladas diversas, sobremesa, acompanhado de 01 (uma) água mineral de 500ml ou 01 (um) suco de frutas 350 ml ou 01 (um) refrigerante de 350ml para a cidade de Chapecó	R\$ 55,84	R\$ 11.168,00
04	Unidade	50	Fornecimento de café contendo salgados assados ou fritos, pães, sanduíche, etc, acompanhado de café ou café com leite ou 01 (um) ou suco de frutas de 350 ml, para a cidade de Chapecó	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
05	Unidade	100	Fornecimento de ALMOÇO/ JANTA contendo Buffet com pratos quentes e carnes, saladas diversas, sobremesa, acompanhado de 01 (uma) água mineral de 500ml ou 01 (um) suco de frutas 350 ml ou 01 (um) refrigerante de 350ml para a cidade de Joaçaba	R\$ 55,84	R\$ 5.584,00
06	Unidade	100	Fornecimento de café contendo salgados assados ou fritos, pães, sanduíche, etc, acompanhado de café ou café com leite ou 01 (um) ou suco de frutas de 350 ml, para a cidade de Joaçaba	R\$ 20,27	R\$ 2.027,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 37.558,00

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK:
<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO
------	-------	---	--



1 ao 3	00	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces
--------	----	------	--

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – **ETP N. 0020/2026**

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de refeições prontas nas cidades de Chapecó, Concórdia e Joaçaba, devidamente habilitadas por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, destinadas aos servidores e/ou agentes políticos do Município de Presidente Castello Branco, sempre que houver deslocamentos oficiais, participação em competições, eventos institucionais, cursos, capacitações ou outras atividades de interesse da Administração Pública.

O modelo de contratação possibilitará a seleção de empresa(s) apta(s) ao fornecimento contínuo e padronizado das refeições, assegurando atendimento em conformidade com os critérios de qualidade, higiene, segurança alimentar e valores previamente definidos pela Administração Municipal.

Considerando todo o ciclo de vida da contratação, a solução abrangerá as seguintes etapas:

- realização do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para seleção da proposta mais vantajosa;
- habilitação e contratação da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme as exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência;
- execução do fornecimento das refeições sob demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais;
- acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas quanto à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados;
- medição e pagamento conforme as refeições efetivamente fornecidas e devidamente autorizadas pela Administração;
- controle administrativo das solicitações e utilização das refeições pelas Secretarias Municipais;
- avaliação contínua da execução contratual, visando assegurar a eficiência dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos;
- ao término da vigência contratual, realização de avaliação dos resultados obtidos, buscando o aperfeiçoamento contínuo do modelo adotado em futuras contratações.

Dessa forma, a solução proposta assegura economicidade, eficiência, legalidade, padronização e continuidade no fornecimento de refeições, atendendo adequadamente às necessidades operacionais do Município durante todo o período de vigência contratual.

5. Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;



- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Alvara Sanitário;

Declarações essas, exigidas em Lei, e por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: A execução do objeto ocorrerá por meio de contratação de empresa(s) especializada(s), selecionada(s) mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, para fornecimento de refeições nas cidades de Chapecó, Concórdia e Joaçaba, destinadas aos atletas, servidores e/ou agentes políticos do Município de Presidente Castello Branco, conforme demanda e necessidade da Administração Pública.

Após a homologação do processo licitatório e formalização do contrato administrativo, a(s) empresa(s) contratada(s) ficará(ão) apta(s) a fornecer as refeições sempre que houver deslocamentos oficiais, participação em eventos, competições, cursos, capacitações, transporte de pacientes ou demais atividades institucionais.

O fornecimento das refeições ocorrerá mediante solicitação formal do setor competente, contendo a indicação da quantidade de refeições, local, data e demais condições necessárias para a adequada execução do serviço. As empresas contratadas deverão garantir a qualidade das refeições, observância das normas sanitárias, higiene, segurança alimentar, regularidade no atendimento e cumprimento dos preços contratados.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, responsável pela conferência das refeições fornecidas, validação dos comprovantes de utilização e atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

O pagamento será realizado de forma mensal, conforme as refeições efetivamente fornecidas e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, contrato administrativo e legislação vigente. O modelo adotado assegura maior controle administrativo, economicidade, padronização dos serviços, transparência na aplicação dos recursos públicos e eficiência na prestação do serviço, garantindo o atendimento adequado das demandas da Administração Municipal durante toda a vigência contratual.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a correta prestação dos serviços pelos restaurantes credenciados.

O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução, pelo controle dos prazos, pela conferência da regularidade documental dos credenciados e pela interlocução entre a Administração e os estabelecimentos participantes do credenciamento.



A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, que deverá acompanhar a execução do fornecimento das refeições, verificar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento de credenciamento, especialmente quanto à qualidade das refeições, higiene, segurança alimentar, atendimento adequado e observância dos preços fixados.

Compete ao fiscal do contrato:

- verificar a conformidade das refeições fornecidas com as especificações estabelecidas;
- conferir os comprovantes de consumo e os documentos fiscais apresentados;
- atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- registrar ocorrências, não conformidades e eventuais descumprimentos contratuais;
- comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade identificada.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, vistorias e auditorias nos estabelecimentos credenciados, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto.

O modelo de gestão adotado assegura o controle efetivo da execução, a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

8. Critérios de medição e de pagamento.

- 8.1** A medição dos serviços prestados será realizada com base na quantidade de refeições efetivamente fornecidas pelas empresas contratadas aos servidores e/ou agentes políticos do Município, conforme autorizações e solicitações previamente emitidas pelo setor competente.
- 8.2** Para fins de medição, cada fornecimento deverá ser comprovado por meio de registro de consumo, contendo, no mínimo, a identificação do estabelecimento contratado, a data, a quantidade de refeições fornecidas, o valor unitário e o valor total, devidamente validado pelo responsável designado pela Administração.
- 8.3** Ao final de cada período de apuração, mensalmente ou conforme definido no contrato administrativo, a empresa contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de fornecimento, do atesto do fiscal do contrato e do relatório de prestação de serviços, conforme modelo constante em anexo.
- 8.4** A CONTRATADA deverá entregar os relatórios de fornecimento da alimentação até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços ao setor responsável, acompanhados das guias autorizadas e/ou cópias dos encaminhamentos, bem como da fatura dos serviços prestados, para conferência e posterior autorização de pagamento.
- 8.5** O pagamento será efetuado mensalmente, após conferência e validação da documentação apresentada, mediante atesto do fiscal do contrato e autorização do gestor do contrato, observadas as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, contrato administrativo e legislação vigente.
- 8.6** Somente serão pagos os valores correspondentes às refeições efetivamente fornecidas e devidamente comprovadas, não sendo admitidos pagamentos antecipados ou sem a correspondente medição dos serviços prestados.
- 8.7** O modelo de medição e pagamento adotado assegura transparência, controle administrativo, rastreabilidade dos fornecimentos e correta aplicação dos recursos públicos.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.



- 9.1** A seleção dos fornecedores ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aberto à participação de empresas interessadas que atendam integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidos pela Administração Municipal.
- 9.2** As empresas que cumprirem as condições previstas no edital e apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração serão declaradas vencedoras do certame e devidamente contratadas para prestação dos serviços, conforme as condições e quantitativos definidos no processo licitatório.
- 9.3** Quando houver mais de uma empresa contratada para fornecimento de refeições na mesma cidade, a utilização dos estabelecimentos poderá ocorrer conforme a necessidade da Administração, disponibilidade de atendimento, conveniência administrativa e critérios definidos pelo setor responsável, observadas as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e contrato administrativo.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a contratação da empresa prestadora de serviço. Foi utilizado como parâmetro os orçamentos com fornecedores, foi usado também como orçamentos notas fiscais de refeições usados por servidores, bem como editais de licitação de outros órgãos e também no PNCP.

ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA ANUAL	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Unidade	300	Fornecimento de ALMOÇO/ JANTA contendo Buffet com pratos quentes e carnes, saladas diversas, sobremesa, acompanhado de 01 (uma) água mineral de 500ml ou 01 (um) suco de frutas 350 ml ou 01 (um) refrigerante de 350ml, para a cidade de Concordia	R\$ 55,84	R\$ 16.752,00
02	Unidade	50	Fornecimento de café contendo salgados assados ou fritos, pães, sanduíche, etc, acompanhado de café ou café com leite ou 01 (um) ou suco de frutas de 350 ml, para a cidade de Concordia	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
03	Unidade	200	Fornecimento de ALMOÇO/ JANTA contendo Buffet com pratos quentes e carnes, saladas diversas, sobremesa, acompanhado de 01 (uma) água mineral de 500ml ou 01 (um) suco de frutas 350 ml ou 01 (um) refrigerante de 350ml para a cidade de Chapecó	R\$ 55,84	R\$ 11.168,00
04	Unidade	50	Fornecimento de café contendo salgados assados ou fritos, pães, sanduíche, etc, acompanhado de café ou café com leite ou 01 (um) ou suco de frutas de 350 ml, para a cidade de Chapecó	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
05	Unidade	100	Fornecimento de ALMOÇO/ JANTA contendo Buffet com pratos quentes e carnes, saladas diversas, sobremesa, acompanhado de 01 (uma) água mineral de 500ml ou 01 (um) suco de frutas 350 ml ou 01 (um) refrigerante de 350ml para a cidade de Joaçaba	R\$ 55,84	R\$ 5.584,00
06	Unidade	100	Fornecimento de café contendo salgados assados ou fritos, pães, sanduíche, etc, acompanhado de café ou café com leite ou 01 (um) ou suco de frutas de 350 ml, para a cidade de Joaçaba	R\$ 20,27	R\$ 2.027,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 37.558,00

1. PNCP: Em 26 de janeiro de 2026, realizei uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Através dessa consulta, encontrei processos no Município de Irati – SC <https://pncp.gov.br/app/editais/95990230000151/2026/2>, podendo ser usados como base neste processo já que as regiões e cidade de abrangência ficam próximas.



2. Contratações similares: Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei pesquisa na data de 26 de janeiro e 05 de fevereiro de 2026, localizando contratações semelhante com o objeto licitado e que pudessem atender de alguma forma ao objeto, sendo no Município de Arvoredo – SC <https://arvoredo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>; Município de Formosa do Sul – SC <https://formosa.sc.gov.br/licitacao/processo-administrativo-no-106-2025-credenciamento-restaurante/>

3. Pesquisa com Fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	ALMOÇO/ JANTA	CAFÉ
DONDE & CORREA RESTAURANTE LTDA (DONSINI) – CONCORDIA	32.020.456/0001-00	R\$ 61,25	

4. Pesquisa de notas fiscais usadas por servidores:

EMPRESA	CNPJ	ALMOÇO/ JANTA	CAFÉ
RESTAURANTE FRANCESCON - CHAPECÓ	02.515.475/0001-46	R\$ 47,00	
DONDE & CORREA RESTAURANTE LTDA – CONCORDIA	32.020.456/0001-00	R\$ 49,98	
CIRO LANCHES LTDA EPP – CONCORDIA	14.486.315/0001-80	R\$ 41,00	
ANA LOJA E RESTAURANTE LTDA – XANXERE	73.489.478/0001-09		R\$ 18,00

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foi usado também como orçamentos notas fiscais de refeições usados por servidores e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 37.558,00** (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

11. Adequação orçamentária.

R: Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovanni de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

12.1 Considerando que o objeto consiste no fornecimento de refeições prontas por empresas contratadas, a disponibilização das refeições ocorrerá diretamente nos estabelecimentos contratados, localizados nas cidades de Chapecó, Concórdia e Joaçaba, onde as refeições serão fornecidas aos servidores, atletas e/ou agentes políticos do Município de Presidente Castello Branco, conforme a demanda e as autorizações expedidas pela Administração Municipal.

12.2 Para fins de controle e fiscalização, até o último dia útil de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE as planilhas de controle dos serviços prestados, separadas por secretaria, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhadas dos respectivos comprovantes de autorização e utilização.

12.3 Após a apresentação das planilhas, será realizada a conferência e validação das informações pela Administração. Estando os dados em conformidade com as



autorizações emitidas e com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e contrato administrativo, a CONTRATADA deverá emitir a correspondente nota fiscal para fins de pagamento.

12.4 O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência e aceitação das planilhas de controle e dos comprovantes apresentados, enquanto o recebimento definitivo será formalizado após a validação da nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e verificação da regularidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R: Para essa contratação, a garantia dos serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Presidente Castello Branco, 08 de maio de 2026.

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308